

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023

Processo nº: 202300005010631

Objeto: Contratação da **Fundação Instituto de Administração - FIA** para prestação de serviço técnico profissional especializado, com a finalidade de ministrar **Capacitação para Desenvolvimento de Lideranças**.

Valor total contratado: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (52281634), elaborado pela Gerência de Desenvolvimento Profissional, e ainda:

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Gerência de Desenvolvimento Profissional (51946625); a Solicitação de Bens e Serviços (52006614) e a Justificativa da contratação (51947459);

Considerando ainda a proposta da empresa (52008302); os documentos de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (53041031); os atestados de capacidade técnica (48066341; 48066460; 48066613; 48066820; 48067068; 48067293; 48067462; 48067582; 48067819; 48067937; 48068596; 48068795; 48068910; 48069174; 48069300) e a Justificativa do preço a ser contratado (51947459);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta (52790519);

Considerando que a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Capacitação para Desenvolvimento de Lideranças**, amolda-se à hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no Artigo 25, inciso II c/c art.13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, devido serviço possuir natureza singular, sendo prestada por profissional especializado e com notório saber, selecionado por valor global, considerando a indivisibilidade do serviço.

Declaramos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **44.315.919/0001-40** com lastro no art. 25, inciso II c/c art.13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

...

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Oportunamente, **ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade e conveniência em face à contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.**

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação e promover a sua publicação na imprensa oficial.

Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Administração.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO**, **Membro de Comissão**, em 25/10/2023, às 11:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES**, **Membro de Comissão**, em 25/10/2023, às 14:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA**, **Membro de Comissão**, em 25/10/2023, às 14:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52968509** e o código CRC **8DE68487**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 202300005010631



SEI 52968509

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Ratificação de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, **RATIFICO** a **Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023**, na íntegra, com lastro no art. 25, inciso II c/c art.13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação da empresa **FUNDACAO INSTITUTO DE ADMINISTRACAO** inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.315.919/0001-40, para contratação de empresa especializada no fornecimento de **Capacitação para Desenvolvimento de Lideranças**, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições expressas no Termo de Referência, no valor de R\$ **320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, nos termos do processo nº 202300005010631.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia, aos 25 dias de outubro de 2023.

Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 25/10/2023, às 17:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53042098** e o código CRC **D3B1C183**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 202300005010631



SEI 53042098



Obtenção do Edital: www.comprasnet.go.gov.br e www.administracao.go.gov.br

Informações: (62) 3201-8745

Dorival Juliano do Prado

Pregoeiro - Portaria nº 1347/2023-SEAD

Protocolo 416132

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/ 2023

PROCESSO Nº: 202300005010631

OBJETO: Contratação da Fundação Instituto de Administração - FIA para prestação de serviço técnico profissional especializado, com a finalidade de ministrar Capacitação para Desenvolvimento de Lideranças.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 44.315.919/0001-40

VALOR TOTAL: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICADO POR: Francisco Sérvulo Freire Nogueira - Secretário da Administração, ao 25 dias de outubro de 2023.

Protocolo 415899

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

AVISO DE ANULAÇÃO

A Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais, considerando o Despacho nº 1370/2023/SEMAD/SUC (52973786), Processo nº 202000017010366, e as razões e justificativas contidas nele, torna pública a **ANULAÇÃO da Certidão de Cumprimento Integral de Compensação Ambiental nº 18/2023/SUC**, da Pessoa Jurídica de Direito Privado Ouro Branco Mineração LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.668.103/0001-97, publicada no dia 21 de setembro de 2023, protocolo nº 408712.

MARIANA LIMA MOURA

Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Regularização Ambiental

Protocolo 415915

CERTIDÃO Nº 26 / 2023 / SEMAD/SUC

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Nome: **THERMAS SESI EMPREENDIMENTOS S/A.**

Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.230.789/0001-53

Empreendimento (atividade): exploração de água termal

Processo nº: **201900017007381**

Processo Licenciamento SEMAD/OUTRO ÓRGÃO n.º 1056/2011

Objeto: Cumprimento INTEGRAL da compensação ambiental pela implantação do empreendimento **THERMAS SESI EMPREENDIMENTOS S/A** com atividade de exploração de água termal no município de Caldas Novas, em conformidade com o **Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n.º 45/2023**, celebrado entre a SEMAD e a **THERMAS SESI EMPREENDIMENTOS S/A**, visando à destinação de recursos conforme estabelecido na Lei n.º 14.247/2002, alterada pela Lei Estadual n.º 19.955/2017, alterada pela Lei Estadual n.º 20.065/2018.

Pela presente certidão de cumprimento INTEGRAL de compensação ambiental, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei n.º 12.603, de 7 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo.

II - o Compromissário encontra-se em situação de adimplência quanto ao cumprimento das obrigações de compensação ambiental firmadas em Termo de Compromisso, fixadas através da

condicionante da Licença n.º 369/2012 decorrente do Processo de licenciamento ambiental n.º 1056/2011; e

III - as obrigações relativas à aplicação DIRETA/INDIRETA dos recursos da Compensação Ambiental do empreendimento foram integralmente cumpridas pela **THERMAS SESI EMPREENDIMENTOS S/A**, por meio de entrega dos bens e serviços/depósito constantes do **Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n.º 45/2023**, no valor total de **R\$ 2.711,27 (dois mil, setecentos e onze reais e vinte e sete centavos)**, conforme comprovantes juntados ao processo de compensação ambiental, destinados às Unidades de Conservação de Proteção Integral e Fauna, de acordo com a destinação aprovada pela Câmara de Compensação Ambiental - CCA.

CERTIFICA o cumprimento INTEGRAL das obrigações de compensação ambiental pactuadas em Termo de Compromisso junto a SEMAD.

MARIANA LIMA MOURA

Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Regularização Ambiental

Protocolo 415926

CERTIDÃO Nº 25 / 2023 SEMAD/SUC

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Nome: **GIRASSOL EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA.**

Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.299.740/0001-69

Empreendimento (atividade): exploração de água termal

Processo nº: **201900017007186**

Processo Licenciamento SEMAD/OUTRO ÓRGÃO n.º **14449/2014**

Objeto: Cumprimento INTEGRAL da compensação ambiental pela implantação do empreendimento **GIRASSOL EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA.** com atividade de exploração de água termal no município de Caldas Novas, em conformidade com o **Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n.º 19/2023**, celebrado entre a SEMAD e a **GIRASSOL EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA.** visando à destinação de recursos conforme estabelecido na Lei nº 14.247/2002, alterada pela Lei Estadual 19.955/2017, alterada pela Lei Estadual n.º 20.065/2018.

Pela presente certidão de cumprimento INTEGRAL de compensação ambiental, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei n. 12.603, de 7 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo.

II - o Compromissário encontra-se em situação de adimplência quanto ao cumprimento das obrigações de compensação ambiental firmadas em Termo de Compromisso, fixadas através da condicionante da Licença n.º 2317/2017 decorrente do Processo de licenciamento ambiental nº14449/2014; e

III - as obrigações relativas à aplicação DIRETA/INDIRETA dos recursos da Compensação Ambiental do empreendimento foram integralmente cumpridas pela **GIRASSOL EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA.**, por meio de entrega dos bens e serviços/depósito constantes do **Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n.º 19/2023**, no valor total de **R\$ 2.448,41 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos)**, e executados no valor total de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, conforme **Nota Fiscal** e conforme comprovantes juntados ao processo de compensação ambiental, destinados às Unidades de Conservação de Proteção Integral e Fauna, de acordo com a destinação aprovada pela Câmara de Compensação Ambiental - CCA.

CERTIFICA o cumprimento INTEGRAL das obrigações de compensação ambiental pactuadas em Termo de Compromisso junto a SEMAD.

MARIANA LIMA MOURA

Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Regularização Ambiental

Protocolo 416025